

Decreto Nº. 00079/2010

Data: 29/07/2010

Sumula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

Francisco Soares de Medeiros, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e especialmente a Lei nº. 875/2009.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 440.300,00 (quatrocentos e quarenta mil e trezentos reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.030.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

03.030.0.1.04.122.0002.2301 - MANTER AS ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E DESPORTO

05.050.0.2 - DEPARTAMENTO DO ENSINO MUNICIPAL

05.050.0.2.12.306.0005.2505 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR - ENS.FUNDAMENTAL

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)

3.3.90.30.07.00 - 102 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.361.0005.2504 - MANTER AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.09.00.00 - 101 - SALÁRIO-FAMÍLIA R\$ 1.000,00 (um mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 86.000,00 (oitenta e seis mil reais)

3.3.90.30.99.00 - 101 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.2.12.365.0006.2509 - MANTER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL

3.1.90.11.00.00 - 101 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais)

05.050.0.3 - DEPARTAMENTO DO ENSINO INFANTIL

05.050.0.3.12.306.0006.2507 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA PRÉ-ESCOLA

3.3.90.30.07.00 - 101 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 800,00 (oitocentos reais)

05.050.0.4 - FUNDEB

05.050.0.4.12.365.0006.2514 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR

3.1.90.11.00.00 - 103 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

05.050.0.6 - SETOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

05.050.0.6.12.306.0007.2511 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA DA ED.ESPECIAL

3.3.90.30.07.00 - 102 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.060.0.2.10.301.0011.2606 - MANTER AS ATIVIDADES DAS UBS

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais)

06.060.0.2.10.301.0011.2609 - MANTER OS SERVIÇOS DO PACS

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

06.060.0.2.10.302.0012.2619 - MANTER O HOSPITAL MUNICIPAL

3.1.90.04.00.00 - 201 - CONTRATAÇÃO P/ TEMPO DETERMINADO R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais)

3.1.90.13.00.00 - 201 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 3.000,00 (três mil reais)

3.3.90.36.99.00 - 201 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

06.060.0.2.10.304.0013.2624 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

3.1.90.11.00.00 - 201 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 11.000,00 (onze mil reais)

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.08.244.0016.2702 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 25.100,00
(vinte e cinco mil e cem reais)

3.3.90.36.99.00 - 999 - OUTROS SERVIÇOS DE PESSOA FÍSICA R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS

11.110.0.1 - GABINETE DO SECRETARIO E DEPENDÊNCIAS

11.110.0.1.04.691.0023.2102 - MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

3.1.90.11.00.00 - 999 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R\$ 4.000,00
(quatro mil reais)

T O T A L R\$ 440.300,00

Art. 2º - Para cumprimento do artigo anterior e de acordo com o art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64 ficam parcialmente anuladas as seguintes dotações orçamentárias:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.070.0.2.16.482.0016.1705 - CONSTRUIR CASAS POPULARES

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 139.100,00 (cento e trinta e nove mil e cem reais)

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

12.120.0.2 - DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - DAE

12.120.0.2.17.512.0015.1216 - AMPLIAR REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA

4.4.90.51.00.00 - 301 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$ 201.200,00 (duzentos e um mil e duzentos reais)

12.120.0.2.17.512.0015.2216 - MANTER AS ATIVIDADES DO DAE

3.3.90.30.99.00 - 999 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

T O T A L R\$ 440.300,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Estado de

Em 29 de julho de 2010.

Francisco Soares de Medeiros

Prefeito Municipal

Publicado e registrado nessa Secretaria na data supra

João Sartori

Sec. Mun. de Administração.